



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quarta-feira, 6 de janeiro de 2016

Número 2

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.347, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 612/13, DO VEREADOR ARI FRIEDENBACH – PHS)

Altera dispositivo da Lei nº 13.661, de 11 de novembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QPG, nas condições que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de novembro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 13.661, de 11 de novembro de 2003:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia licitação, seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QPG, com valor indenizatório limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo à Prefeitura o pagamento do respectivo prêmio.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2016, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de janeiro de 2016.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor NELSON GONÇALVES CAMPOS FILHO, RG 26.696.282-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Subprefeitura Santo Amaro.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE TURISMO

2012-0.244.830-1 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Empenho para o exercício de 2016 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 55.839/2015 de 16 de janeiro de 2015, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho estimativo no valor de R\$ 13.440,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.23.695.3015.2102.3.3.90.39.00.00, para atender despesas previstas no Termo de Cessão de Uso de Área nº 06.2012.024.0001 - e Termo Aditivo 051/13(IV)/0024, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO – CNPJ 00.352.294/0024-07, para o exercício de 2016.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

TID 13167463 - Celso Vitale - RF. 581.429.4 - Pedido de Gratificação de Gabinete pelo exercício do cargo de Inspetor Chefe Regional no período de 18/12/2009 a 24/04/2010 para fins de permanência. - À vista dos elementos de convicção constantes do TID nº 13167463 em especial das manifestações exaradas pela Assessoria Jurídica e da Divisão Técnica de Recursos Humanos desta Pasta, que acolho como razão de decidir e que passam a fazer parte desta decisão, **INDEFIRO** o pedido de aquisição de permanência, formulado pelo servidor **Celso Vitale – RF. 581.429.4**, tendo em vista o não atendimento ao requisito previsto no § 1º do artigo 5º da Lei 15.365/11, com nova redação dada pelo artigo 57 da Lei 16.239/15.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2013-0.120.805-8 - ADILSON DE BARROS MACHADO - R.F. nº 583.798-7/2 – Aposentadoria Especial - Contagem do tempo de serviço nos termos do art. 57, da Lei 8.213/91. - Julgo prejudicado o presente pedido de Aposentadoria Especial com fundamento nos termos do artigo 57, da Lei 8.213/91, tendo em vista que o requerente ADILSON DE BARROS MACHADO, R.F. nº 583.798-7/2, teve seu pedido de Aposentadoria Especial, com fundamento na Emenda nº 39, deferido através do processo nº 2015-0.261.701-0, publicado no DOC de 28/11/2015.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2016 – SDTE/GAB

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos servidores do Processo Administrativo nº 2005-0.044.866-0, instituída pela Portaria nº 056/2013-SDTE/GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Trevisol – RF: 814.635.7 como gestor titular e a servidora Maria de Fátima Pereira Costa – RF: 815.839.8, como gestora substituta.

Art. 2º - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como fiscal e o servidor Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277-4, como fiscal substituto.

Art. 3º – Cessar, em consequência, a designação anteriormente efetuada.

Art. 4º – Ficam inalterados os demais termos e mantidos os integrantes remanescentes nomeados pela Portaria nº 056/2013 – SDTE/GAB.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

2015-0.328.203-8

SDTE e Banco do Brasil S/A - Substituição da garantia contratual oferecida. No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 56º, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993 AUTORIZO, a substituição da Garantia prestada no Processo Administrativo nº 2012-0.069.581-6, pela empresa Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2885-19 para constar os Títulos da Dívida Agrária, nº TDA02H237 / TDAD03D236, em decorrência da alteração do valor do contrato nº 007/2012/PMSPP/SEMDET, para o valor de R\$ 17.854,84 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2015-0.211.132-9

SDTE – Apuração Preliminar. À vista dos fatos relatados nos autos do Processo Administrativo no. 2015-0.211.132-9 e das providências preliminares adotadas, nos termos da legislação que rege a matéria, ACOELHO o Relatório Conclusivo apresentado tempestivamente pela Comissão de Apuração Preliminar – CAP desta Pasta, constituída pela Portaria nº. 044/2015/SDTE-GABINETE, DETERMINO, de acordo com a competência que me é conferida por lei, em face da apuração dos fatos, conforme os esclarecimentos prestados em depoimentos e diligências realizadas, o arquivamento deste feito, com fulcro no artigo 102, inciso II do Decreto 43.233/2003.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-001

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

2015-0.185.526-0 GERACILDA SILVA DUVALZAN DELPHINO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.886-02-3, DEGERACILDA SILVA DUVALZAN DELPHINO - ME PARA MS COMERCIO DE FRANGOS LTDA. - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ANDERSON MARTINS DA SILVA

2015-0.250.884-9 CELSO TOSHIMI ARASHIRO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.528-02-1, DE CELSO TOSHIMI ARASHIRO PARA CELSO TOSHIMI ARASHIRO & LINDA YUKIKO YHA ARASHIRO LTDA.ME

2015-0.258.959-8 ALZIRA SOUSA SENA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 033.670-01-3, DE ALZIRA SOUSA SENA PARA ADRIANO SOUSA SENA 33257902832

2015-0.259.774-4 EISHO YAMAGUCHI

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.292-01-0, DE EISHO YAMAGUCHI PARA ESTELA EIKO YAMAGUCHI - EIRELI - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO EDSON EIHO YAMAGUTI

2015-0.295.127-0 FRANCISCO FEITOZA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.539-03-1, DE FRANCISCO FEITOZA PARA FRANCLINO FRUTAS CIA LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO FRANCISCO FEITOZA

2015-0.303.449-2 JOSE BERNARDINO SIQUEIRA SOBRAL

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 008.499-01-2, DE JOSE BERNARDINO SIQUEIRA SOBRAL PARA HONEY FRUIT COMERCIO DE HORTIFRUTIS LTDA. BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARTA TIE OGINO

2015-0.304.602-4 GILBERTO NOBREGA DA SILVA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 012.254-01-0, DE GILBERTO NOBREGA DA SILVA PARA FABIO SANTOS DA SILVA 35781888837

2015-0.305.694-1 HERMES PINHEIRO SANTOS

DEFERIDO

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 16.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA 04X02, NA MATRICULA 043.140-01-7 NAS FEIRAS LIVRES 1370-6-IQ, 4120-3-IQ, 5045-8-IQ, 6122-0-IQ E 7115-3-IQ

2015-0.306.165-1 KESSLER MELK BATISTA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 022.265-01-5, DE KESSLER MELK BATISTA - ME PARA JAQUELINE SILVA DOS SANTOS 36745786893

2015-0.308.620-4 WALTER KATSUSHIGUE SUGAI

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.108-03-5, DE WALTER KATSUSHIGUE SUGAI PARA PAULO HIIDEKI YOSHIURA 28467585811

2015-0.308.677-8 ROSANGELA DA SILVA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 025.085-01-8, DE ROSANGELA DA SILVA - ME PARA COMERCIO DE LEGUMES C&R LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA

2015-0.315.481-1 CLAUDIO TAMASHIRO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.439-01-7, DE CLAUDIO TAMASHIRO PARA NILCE KIMIKO ARAKAKI TAMASHIRO - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO VINICIUS ADRIANO TAMASHIRO

2015-0.316.149-4 MARIA CECILIA DOS SANTOS PADILHA CRAVEIRO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.398-02-7, DEMARIA CECILIA DOS SANTOS PADILHA CRAVEIRO PARA TOMODATI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARIA CECILIA DOS SANTOS PADILHA CRAVEIRO

2015-0.317.621-1 DEVANY DA COSTA SILVA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 013.365-01-0, A PARTIR DE 30.11.2015

2015-0.326.420-0 LUCY YOKO FRANCISQUINI MURATA SATO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 007.778-05-8, DE LUCY YOKO FRANCISQUINI MURATA SATO PARA LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA 37356236893

2015-0.327.621-6 LUIZ PEREIRA LIMA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 024.378-01-1, A PARTIR DE 09.12.2015

2015-0.329.416-8 ALINE SAYURI KAWAUCHI

DEFERIDO

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO LEONARDO BENTO ARAUJO, NA MATRICULA 013.878-02-6, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2015-0.330.297-7 MANUEL SEQUEIRA LAURO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 203.668-01-4, A PARTIR DE 11.12.2015

2015-0.330.665-4 JAYME CAPUTO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 009.393-02-1, A PARTIR DE 11.12.2015

2015-0.331.675-7 ARNALDO DOS SANTOS

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 208.509-01-1, A PARTIR DE 14.12.2015

2015-0.331.958-6 ASELITA DE SOUZA SANTOS

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 037.670-01-8, A PARTIR DE 14.12.2015

2015-0.332.472-5 IVONICE DE JESUS ZORANTE

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 019.921-01-2, A PARTIR DE 14.12.2015

2015-0.335.795-0 PAULO DE SOUZA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 023.558-01-6, A PARTIR DE 17.12.2015

2015-0.336.337-2 AMELIA SOLANGE FERREIRA MOREIRA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 033.620-01-6, A PARTIR DE 17.12.2015

2015-0.336.369-0 ALEXANDRE ROSSI

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 022.750-01-0, A PARTIR DE 17.12.2015

2015-0.336.484-0 EDNAIDE ALVES CEDRO DE LIMA ME

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 5053-9-JT, NA MATRICULA 000.044-03-2.

2015-0.338.733-6 FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DA SILVA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 204.480-01-9, A PARTIR DE 21.12.2015

2015-0.339.396-4 CELIA MARTINS MELGACO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 012.773-01-8, A PARTIR DE 21.12.2015

2015-0.340.079-0 RONNE WHESLEY SOUZA SILVA ME

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 000.430-03-0, A PARTIR DE 22.12.2015

2015-0.342.225-5 ALZIRA MATIAS DE CAMPOS

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 028.145-01-1, A PARTIR DE 28.12.2015

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHO DO COORDENADOR

2003-0.259.613-1

MARIA ODETE FERREIRA BOAL–ME. - Solicita desistência da Permissão de Uso da banca nº 104, do Mercado Municipal Cantareira. Indefiro o pedido inicial formulado pela ex-permissionária Maria Odete Ferreira Boal-ME, da Banca 104, do Mercado Municipal Kinjo Yamato - Cantareira, já que a data da efetiva desocupação ocorreu no dia 19/05/2004, nos termos do 2º despacho proferido às fls. 36 do Processo Administrativo nº 2003-0259-613-1, publicado no DOM de 24/02/2005.

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2014-0.012.395-6

Permitente: PMSPP/SDTE/COSAN - Permissionária: TREVISAN DISTRUIDORA E VAREJÃO DE HORTIFRUTIS EIRELI ME - CNPJ nº 01.141.842/0001-26 - Objeto: Área de 24,27 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 32/33, Rua I.

2013-0.369.264-0

Permitente: PMSPP/SDTE/COSAN - Permissionária: MARRON HORTI FRUTI LTDA - EPP - CNPJ nº 15.426.967/0001-07 - Objeto: Área de 30,48 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 35/36, Rua B.

2013-0.376.474-8

Permitente: PMSPP/SDTE/COSAN - Permissionária: CAMARO HORTIFRUTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - CNPJ nº 23.250.826/0001-04 - Objeto: Área de 59,55 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 47/48/49/50/51/52, Rua A.

2013-0.370.702-7

Permitente: PMSPP/SDTE/COSAN - Permissionária: EXPEDITO JOÃO DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 22.783.102/0001-63 - Objeto: Área de 10,67 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 47, Rua D